

**PORTARIA Nº 015, DE 10 DE JUNHO DE 2025, DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **EDIMARA DOS SANTOS BATISTA**, que exerce as atividades inerentes ao cargo de Cuidadora, atua na Unidade Administrativa – Secretaria Municipal de Educação, solicitando Licença Maternidade, no período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 73, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

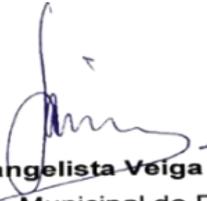
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à **EDIMARA DOS SANTOS BATISTA**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre os **dias 29 de maio de 2025 à 25 de novembro de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 10 de maio de 2025.



João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí